

PARAIBA ESTADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 285 DE 25 DE MAIO DE 1992.

Autoriza a abertura de um Cré dito Especial, para fins que menciona e dá outras providên cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA

Faço saber que a Camara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Cré dito Especial no valor de até Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cru zeiros), destinado a promoção das festividades juninas durante o perio do de 20 a 24 de Junho do corrente ano.

Art. 29 - 9 Crédito Especial aberto pelo artigo anterior , será destinado ao custeio das despesas decorrentes com a contratação / de Bandas e cantores para apresentação durante as festejos juninos.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito Especial / aberto pelo artigo primeiro, serão provenientes das disponibilidades / daracterizadas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 Março de 1.24.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica Ção.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imaculada - PB. Em, 25 de Maio de 1992.

RAIMUNDO

- Prefeito -